

PORTARIA SJBA-DIREF 272/2021

Apresenta menção elogiosa aos colaboradores das Empresas Eletrocontrole, Laconcil, Lanlink e Notus.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0015689-02.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a excelência nos serviços prestados pelos colaboradores das Empresas Eletrocontrole, Laconcil, Lanlink e Notus, em auxílio à execução da obra de Modernização dos Sistemas de Combate a Incêndio;

b) a manifestação do NUASG (13946705),

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os colaboradores abaixo nominados pela excelência e dedicação no desempenho da execução dos procedimentos em apoio às obras de Modernização do Sistema de Combate a Incêndio nesta Seção Judiciária da Bahia:

Colaboradores Eletrocontrole (Manutenção)

- Roque Jesus Tavares Santos
- Tarcísio Santos de Oliveira
- Gilvan Santos Ferreira

Colaboradores Laconcil (Manutenção predial)

- Ademar Souza dos Santos
- Alexnaldo Saturnino dos Santos
- Carlos Antônio Carvalho da Boa Morte
- Danilo de Oliveira Batista
- Edvaldo Conceição de Oliveira
- Evilasio Ferreira dos Santos Filho
- Jose Bomfim da Cruz
- Osvaldo de Souza
- Sidnei Alves Pinheiro
- Uelinton de Oliveira Silva

Colaboradores Lanlink (Informática)

- Matheus Gama Farias
- José Alberto Maia Júnior

- Greg Anderson da Silva Souza
- Gustavo Silva Gonçalves
- Luciano das Virgens da Paixão
- Thiago Izídio de Freitas
- Matheus Brandão de Souza
- Alfredo de Jesus Santos
- Marcio Lucas Oliveira Gargur
- Lauri de Araújo Lima Souza

Colaboradores Notus

- Rondinelly de Jesus da Silva
- Nilson Magalhães de Albuquerque

Art.. 2º Determinar ao executor do contrato a notificação da empresa para que esta proceda ao registro deste Elogio nas anotações funcionais dos mencionados colaboradores.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 26/11/2021, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14523130 e o código CRC D965C89F.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0015689-02.2019.4.01.8004